# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º:::::::::::::::::::196..... L e i nº 6 3 5 .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte L

Artigo 1º ) Fica o Snr. Prefeito autorizado a despender a quantia de CR$ -----
11.977,80 ( Onze Mil Novecentos e Setenta e Sete Cruzeiros e Oitenta Centavos)
destinada a pagamento de despesas apuradas no encerramento do exercício de 96

Artigo 2º) Em consequência do que dispõe o artigo anterior, ficam abertos na Contadoria Municipal - um Crédito Especial na importância de CR$ 11.977,80 ( on ze mil novecentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos ), para pagamento das seguintes despesas:

| | |
|---|---|
| I - Despesa com substituição de lâmpadas no Coreto da Praça Anchieta e fornecimento de energia elétrica a Diversos Setores da Administração Municipal , nos exercícios de 1959 e 1960, respectivamente..... | 1.466,30 |
| II - Para pagamento de despesas Postais e Telegráficas..... | 1.197,50 |
| III - Para pagamento de despesas com viagens, lanches e refeições a Funcionários em serviços da Repartição, fora do Município..... | 2.076,00 |
| IV - Para pagamento de serviços de socorro prestados a veículos de municipalidade pelo auto -socorro de chapa n. 11.000,66 ..... | 6.000,00 |
| V - Para pagamento de cópias Heliográficas..... | 878,00 |
| VI - Para pagamento de despesas com reconhecimento de firmas, certidões e outras..... | 360,00 |

Artigo 3º ) As despesas decorrentes com a abertura do Crédito de que trata o artigo 2º serão cobertas com os recursos de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realiza-las até o limite previsto na presente Lei, se necessário.

Artigo 4º ) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacarei, 13 de Março de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto ) _____

Afonso Rosa da Silva Presidente da Câmara.